



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

EMENTA: Revoga Resolução nº 002/1995 deste Conselho e fixa novos valores a serem cobrados pelo Sistema de Bibliotecas desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 01/2013 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.019567/2012, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em sua área de competência, a Resolução nº 002/1995 deste Conselho e fixar o valor da multa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), reajustável anualmente pelo índice de inflação oficial, a ser cobrada pelo Sistema de Bibliotecas da UFRPE (SIB-UFRPE), correspondente a cada dia útil de atraso na devolução dos documentos emprestados aos usuários cadastrados pelas Bibliotecas, que compõem o referido Sistema, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A quitação de débitos com o SIB-UFRPE, será feita por pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou na forma do artigo 3º.

Art. 3º - O valor fixado no artigo 1º, poderá ser convertido, de forma alternativa, em doação de alimentos ou produtos não perecíveis, devendo as doações às Instituições filantrópicas, serem efetuadas no prazo máximo de 30 dias.

Parágrafo Único – O SIB-UFRPE deverá providenciar um local apropriado para armazenamento dos produtos arrecadados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de março de 2013.

PROFA. ANDRÉA PAIVA BOTELHO LAPENDA DE MOURA
= PRESIDENTE =